



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**  
DECRETO Nº 8480, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 60.740,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5778, de 09 de abril de 2014, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 60.740,00 (sessenta mil e setecentos e quarenta reais), na unidade orçamentária que segue:

Órgão ..... 14 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas  
Unidade..... 03 Fundo Municipal de Gestão Compartilhada  
Função ..... 17 Saneamento  
Subfunção ..... 512 Saneamento Básico e Drenagem  
Programa ..... 352 Melhoria Urbana e Rural  
Projeto/Atividade..... 2257 Saneamento Básico e Drenagem  
Categoria ..... 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores - 1364  
Recurso..... 1107 Fundo Municipal de Gestão Compartilhada  
Valor..... R\$ 60.740,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º se dá em virtude da necessidade de pagamento de despesas de exercício anterior, referente às obras de pavimentação com paralelepípedos na Rua David Callegari, Bairro Vila Nova II, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº. 362/2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de abril de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

  
Sidinei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 016  
e publicado (a)  
Em 09 / 04 / 2014  
